

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CPPGEEL

Dispõe sobre as regras para seleção e classificação dos inscritos no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UDESC.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEEL da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Colegiado do PPGEEL tomada em reunião no dia 06 de dezembro de 2023, estabelece os critérios para seleção e classificação dos inscritos no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica:

Art. 1º O candidato ao ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica deverá apresentar toda a documentação prevista no Edital referente ao Processo Seletivo ao qual deseja participar, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

Art. 2º Todas as informações relevantes sobre o candidato devem estar informadas no Curriculum Lattes (padrão CNPq) nos campos correspondentes. O Curriculum Lattes deverá estar atualizado com data de até 90 dias anterior à data do término do período de inscrição no processo seletivo.

Parágrafo único – A comissão de seleção não pontuará as atividades se elas não constarem no Curriculum Lattes ou se o preenchimento do Curriculum Lattes estiver incorreto.

Art. 3º Os candidatos inscritos no processo seletivo para ingresso no curso de mestrado serão classificados e ranqueados em ordem decrescente de acordo com a **Nota do Candidato (NC)**, calculada pela seguinte expressão:

$$NC = (0.15*DPG + 0.85*HC)*FS$$

onde:

NC - Nota do Candidato

DPG - Nota das Disciplinas de Pós-Graduação

HC – Histórico do Candidato

FS - Fator Social

I. A nota do Fator Social (FS) vale: FS = 1,1 para candidatos que se enquadrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica; FS = 1,05 para os candidatos que pertençam ao grupo étnico-racial negro (pretos e pardos); pertençam aos povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços; pertençam às comunidades quilombolas; sejam do gênero feminino ou sejam pessoas com deficiência (PcD); e FS = 1,0 para os demais candidatos.



II. A nota das Disciplinas de Pós-Graduação (DPG) será calculada através da seguinte expressão:

$$DPG = \frac{\sum_{i=1}^{n} C_i N_i}{16}$$

onde n é o número de disciplinas, C_i é o conceito do candidato na disciplina e N_i é o número de créditos da respectiva disciplina, podendo ser considerados no máximo 16 créditos no total.

- **a)** Serão consideradas apenas as disciplinas cursadas em programas de pósgraduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES e mediante a apresentação de comprovante que contenha o conceito final e o número de créditos (ou carga horária) de cada disciplina.
- b) Serão considerados os seguintes valores correspondentes aos conceitos:

$$A = 10.0$$
; $B = 9.0$ e $C = 7.0$.

- **c)** Cada 15 horas/aula teóricas ou práticas equivalem a um crédito em disciplinas. Quando necessário, cabe a comissão de seleção realizar a parametrização dos créditos cursados pelo candidato.
- d) Nos casos em que o candidato possui mais do que 16 créditos cursados, a comissão de seleção considerará no cálculo apenas 16 créditos, observando a condição que resulte no maior valor de DPG. Esta análise é apenas para a seleção dos candidatos e não possui qualquer relação com a validação de disciplinas do curso.
- **III.** A nota do **Histórico do Candidato (HC)**, com saturação em 10,0, será calculada através da seguinte expressão:

$$HC = 0.6*HE*CE + 0.2*PROD + 0.2*FOR$$

sendo que:

- **3.1.** A nota do **Histórico Escolar (HE)** é a média do histórico escolar de graduação apresentado pelo candidato. A comissão de seleção fará a parametrização das notas para a escala de zero a dez, sempre que necessário.
- **3.2.** O **Conceito do Enade (CE)** é atribuído em função da instituição onde o candidato cursou a graduação e da nota obtida pelo curso na última avaliação do Enade, seguindo a escala apresentada abaixo. Os casos em que não há classificação Enade definida receberão nota 0,5. Candidatos de universidades estrangeiras terão o conceito CE atribuído pela comissão.

Nota do curso	Conceito
no Enade	CE
5	1,0
4	0,9
3	0,7
2	0,5
1	0,5



3.3. A nota da **Produção Científica (PROD)** do candidato, com saturação em 20,0, será calculada a partir da seguinte expressão:

$$PROD = PP + PC$$

sendo que:

- a) A nota das **Publicações em Periódico (PP)** é a soma das notas individuais das publicações em periódicos apresentadas no Curriculum Lattes do candidato. Aos artigos serão atribuídas notas de acordo com a classificação Qualis-CAPES de periódicos em vigência, aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações: A1 = 10,0; A2 = 9,0; A3 = 8,0; A4 = 7,0; B1 = 6,0; B2 = 5,0; B3 = 4,0; B4 = 3,0. Aos artigos publicados em periódicos sem classificação no último Qualis, será atribuída a pontuação de acordo com o percentil do periódico segundo indicadores bibliométricos das plataformas Web of Science e Scopus, da mesma forma que é adotado pela comissão de avaliação das Engenharias IV CAPES.
- b) A nota das **Publicações em Congressos** (**PC**) é a soma das notas individuais das publicações de artigos completos publicados em anais de congressos com chancela de uma sociedade científica da área das Engenharias IV. À cada publicação em conferência internacional é atribuída a nota 4,0 e para conferências nacionais é atribuída a nota 3,0.
- **3.4.** A nota da **Formação (FOR)** do candidato, com saturação em 15,0, é calculada através da seguinte expressão:

$$FOR = EPE + EPX$$

sendo que:

a) A Experiência Profissional em Empresas (EPE) é a soma dos anos de atuação como formado em curso superior ou com formação em curso técnico, desde que em área correlata com a Engenharia Elétrica. O cálculo do tempo de trabalho é efetuado considerando o tempo trabalhado após a obtenção do título de curso superior ou técnico. Serão consideradas apenas atividades com relação com a área de atuação do programa e atividades de estágio não serão computadas. A pontuação da Experiência Profissional segue a tabela abaixo:

Formação	Atuação	Pontuação para cada 6 meses	Saturação
Curso Superior	Atuação em empresas ou docência no ensino superior ou técnico	2,0	6.0
Técnico	Atuação em empresas ou docência no ensino médio/técnico	1,0	6,0



b) A nota das atividades de **Ensino**, **Pesquisa e Extensão (EPX)** realizadas pelo candidato durante o seu curso de graduação é calculada de acordo com a taleba a seguir:

Atuação	Pontuação para cada 6 meses	Saturação	
Voluntário ou bolsista de Iniciação Científica com dedicação de 20h semanais	2,5	10.0	
Voluntário de Iniciação Científica com dedicação de no mínimo 8h semanais	1,25		
Voluntário ou bolsista em Projeto de Extensão com dedicação de 20h semanais	1,25	5,0	
Voluntário ou bolsista em Projeto de Extensão com dedicação de 10h semanais	0,65		
Monitor em disciplina ou Laboratorista	0,65	2,6	
Integrante do Programa de Educação Tutorial - PET	0,65	2,6	

- **Art. 4º** Em caso de empate entre os candidatos o primeiro critério de desempate será o Fator Social (FS), com prioridade para aqueles com FS mais alto. Caso persista o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a nota do Histórico do Candidato (HC), sem a saturação; a nota da Produção Científica (PROD); e a nota da Formação (FOR).
- **Art. 5º** O candidato que não atingir a nota mínima 3,0 será desclassificado no processo de seleção.
- **Art. 6º** Casos omissos ou particulares serão analisados pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGEEL.
- Art. 7º Esta resolução entra em vigor nesta data.
- Art. 8º Fica revogada a Resolução N° 05/2018 CPPGEEL.

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. André Bittencourt Leal Coordenador do PPGEEL



Assinaturas do documento



Código para verificação: 271JBLM6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE BITTENCOURT LEAL (CPF: 522.XXX.100-XX) em 10/12/2023 às 10:05:29 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:13 e válido até 30/03/2118 - 12:47:13. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00055212/2023 e o código 271JBLM6 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.